

PORTARIA Nº 485, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar 040, de 20 de agosto de 2009, e Atestado Médico apresentado,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por cento e oitenta dias consecutivos, no período de 04 de outubro de 2018 a 01º de abril de 2019, à servidora **Daiana Cristina Lehr**, matrícula funcional n.º 9441-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO